LEI Nº 3063 - DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a execução das obras e serviços de pavimentação de um segmento da via marginal direita da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), trecho: Cruzamento com a SPV.015 – Cruzamento com a Rua Ipiranga. Extensão aproximada de 600 m.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de pavimentação de um segmento da via marginal direita da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), trecho: Cruzamento com a SPV.015 – Cruzamento com a Rua Ipiranga. Extensão aproximada de 600m.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizada a promover, às expensas do Município, as desapropriações amigáveis e ou judiciais das áreas necessárias às obras, a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas existentes, bem como, as despesas decorrentes da execução dos serviços de terraplanagem e drenagem, como contrapartida do município, e ainda, as devidas autorizações junto à Secretaria do Meio Ambiente ou qualquer óbice que venha impedir ou dificultar a execução dos serviços, conforme projeto elaborado pelo DER.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de abril de 2002.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

CM n.º 34/2002